

## **PERGUNTAS E RESPOSTAS – AVALIAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS/INSALUBRIDADE**

### **1 – Qual é a importância da realização da avaliação dos agentes químicos para a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia ?**

R – Atendimento à Orientação Normativa nº06, de 18 de março de 2013, especificamente no Art.10 para caracterização e a justificativa para concessão do adicional de insalubridade; finalização do laudo ambiental que até o presente momento se encontra NÃO – CONCLUSIVO para os agentes químicos, bem como analisar os resultados para certificar se os limites de tolerância estão acima da tabela proposto no anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 – Atividades e Operações Insalubres para que a Área de Segurança do Trabalho/NUGASST possa adotar as medidas preventivas e/ou corretivas em cada ambiente avaliado.

### **2 – A não realização da avaliação dos agentes químicos dará direito aos servidores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia a receber o adicional de insalubridade por exposição/manipulação aos referidos agentes?**

R – Não, pois estamos em desacordo com Orientação Normativa vigente, portanto não possuímos meios legais para pagamento do adicional de insalubridade pela exposição/manipulação aos agentes químicos pela análise qualitativa/subjetiva nos ambientes laborais.

### **3 – É importante que o servidor preencha o formulário específico dos agentes químicos presente na página da PROGEP?**

R – Sim. Ao preencher o referido formulário o servidor estará informando os agentes químicos que manipula, e, dando subsídios para que a avaliação quantitativa seja realizada pela empresa PMS Consultoria Ambiental e Treinamentos a Emergência, vencedora da licitação.

**4 – O que acontece caso o servidor não preencha o formulário específico dos agentes químicos presente na página da PROGEP?**

R – Entendemos que o servidor está abdicando do direito da percepção do adicional de insalubridade, uma vez que para percepção do referido adicional, é necessário que seja realizada a avaliação quantitativa dos agentes químicos no ambiente de trabalho onde este executa suas atividades laborais.

**5 – Qual objetivo do formulário específico dos agentes químicos na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia ?**

R – Objetiva que a empresa PMS Consultoria Ambiental e Treinamentos a Emergência vencedora da licitação em conjunto com a Área de segurança do Trabalho/NUGASST possa definir o cronograma de visita técnica para efetivamente realizar as avaliações quantitativas dos agentes químicos em todos os ambientes laborais no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**6 – Qual a importância do cronograma de visita técnica que será executado pela PMS Consultoria Ambiental e Treinamentos a Emergência?**

R – Através do cronograma, fundamentado no preenchimento do formulário específico dos agentes químicos, é que a empresa poderá agendar com seus funcionários o(s) dia(s) e horário(s) convenientes para realização das visitas técnicas de avaliação quantitativa dos agentes químicos previamente informados aos servidores lotados em cada ambiente laboral.

**7 – Qual será a metodologia de avaliação executada pela PMS Consultoria Ambiental e Treinamentos à Emergência no tocante à execução de avaliação dos agentes químicos na UFRB?**

R – A metodologia de avaliação, será realizada individualmente (Coleta pessoal) para caracterização do adicional de insalubridade, conforme as Normas de Higiene Ocupacional, que serão explicitadas pela empresa anteriormente às avaliações.

**8 – Como será realizada a coleta pessoal da PMS Consultoria Ambiental e Treinamentos a Emergência nos servidores da UFRB?**

R – Em cada servidor ou grupo de servidores, a depender do critério do GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO ( servidores que trabalham no mesmo ambiente laboral e que manipulam os mesmos agentes químicos) serão colocados equipamentos que irão captar o ar na zona respiratória. Após determinado tempo ( a depender do agente químico ) estes equipamentos serão lacrados e encaminhados para laboratório específico, credenciado pelo INMETRO de responsabilidade da empresa PMS Consultoria Ambiental e Treinamentos a Emergência.

**09 – Se o servidor está localizado no ambiente A, conforme preenchimento do formulário específico, e de repente, quando da avaliação dos agentes químicos, ele estiver no ambiente B, haverá algum impedimento/prejuízo da execução da avaliação?**

R – Não, ele será avaliado no ambiente B, assim como todos os servidores lotados em cada ambiente da UFRB, por isso, afirmamos que é imprescindível o preenchimento do formulário específico dos agentes químicos presente na página da PROGEP e na observância do critério do GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO.

**10 – São todos os agentes químicos a serem avaliados no âmbito da UFRB?**

R – Não, será somente todos aqueles estabelecidos no anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE e que estão presentes no formulário específico dos agentes químicos.

**11 – Qual o procedimento a adotar à medida que a empresa PMS Consultoria Ambiental e Treinamentos a Emergência entregar os resultados das avaliações quantitativas dos agentes químicos a Área de Segurança do Trabalho/NUGASST?**

R - A medida que os resultados forem sendo entregues a Área de Segurança do Trabalho/NUGASST atualizará os laudos ambientais da UFRB e irá emitir um parecer individual em cada processo de adicional de insalubridade solicitado pelo servidor informando se o ambiente está salubre ou insalubre.

**12 – Qual o tempo de duração para que a empresa PMS Consultoria Ambiental e Treinamentos a Emergência realize a avaliação dos agentes químicos no âmbito da UFRB?**

R – O tempo de duração é de 01 ano a partir da data de homologação.

**13 – O laudo ambiental possui data de validade anual?**

R – Não. O laudo técnico não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.

**Att,**

**Área de Segurança do Trabalho/NUGASST**